



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 139/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa Jurídica **UNICÓPIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica **UNICÓPIA LTDA**, CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, Inscrição Estadual n.º 525.118.114.00-40, com sede à Avenida Mal. Castelo Branco, n.º 310, Bairro Santa Filomena em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo socio administrador, o Sr. Wendell Conde, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º xxx.508.506-xx e do RG n.º 5.406.506, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 – Fica a Cláusula Oitava do Contrato original acrescida de R\$ 1.175,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); correspondente 25% do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Quantidade/Unidade aditivada	V. Unitário	V. Total
05 serviços de locações por mês durante 12 meses	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Wendell Conde
UNICÓPIA LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____